

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Monitoramento e Transparência (CGMOT)
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>I – atender ou prover meios de atendimento ao público-alvo de políticas geridas pelo departamento, em articulação com a Ouvidoria-Geral do MME;</p> <p>II - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e a sistematização de dados e informações sobre os benefícios associados a políticas públicas geridas pelo departamento;</p> <p>III - prospectar soluções tecnológicas para suporte às políticas geridas pelo departamento;</p> <p>IV - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados, com vistas ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação das ações, bem como à promoção da transparência da execução e do desempenho das políticas públicas geridas pelo departamento;</p> <p>V - criar e fortalecer estratégias de comunicação e de transparência, de modo a facilitar o acesso da população a informações e favorecer sua maior aproximação, diálogo e compreensão das políticas públicas, em articulação com a Assessoria Especial de Comunicação Social;</p> <p>VI – participar da elaboração de planos de comunicação relacionados às políticas públicas;</p> <p>VII – participar da elaboração e divulgar informações e peças de comunicação com o objetivo de facilitar o acesso a benefícios de políticas públicas geridas pelo departamento; e</p> <p>VIII - propor, desenvolver, implementar, apoiar e disseminar metodologias, indicadores e outros instrumentos de monitoramento de políticas.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Coordenar equipe técnica composta por servidores de nível superior, incluindo um coordenador setorial (FCE 10), que substitui o coordenador-geral em suas ausências.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Qualquer formação superior. Experiência profissional prévia na Administração Pública ou em atividades correlatas às políticas públicas afetas ao Departamento.</p>
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Liderança e gestão de equipes; • Orientação para resultados; • Planejamento estratégico e tomada de decisão; • Visão sistêmica das políticas sociais, com ênfase em aspectos econômicos, regulatórios, ambientais e geopolíticos; • Articulação institucional; • Comunicação institucional eficaz e gestão do conhecimento; • Gestão de conflitos e crises; • Transparência e confiabilidade; • Fomento à inovação; • Capacidade analítica e estratégica; • Gestão de projetos públicos.

Outros Requisitos

- Visão sistêmica e estratégica;
- Orientação para resultados, eficiência e inovação;
- Conhecimento e experiência em áreas como monitoramento de políticas públicas, avaliação, transparência e ciência de dados;
- Conhecimento em ferramentas de análise de dados e Business Intelligence (BI);
- Gestão da documentação em sistemas oficiais, como o SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- Gestão, análise e padronização de dados;
- Gestão de painéis para transparência ativa;
- Construção de indicadores;
- Síntese e comunicação efetiva de informações complexas;
- Elaboração de estudos, pareceres, relatórios técnicos, indicadores e análises integradas;
- Geração de subsídios qualificados para decisões estratégicas.